

LEI MUNICIPAL Nº 1.886, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2006 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2006, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I - Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	03	Encargos Especiais
Função:	28	Encargos Especiais
Subfunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	006	Encargos Especiais
Operação Especial:	007	RPV nº 244/06-Ação nº 13258/Processo nº 058/1.03.0003468-2
Elemento de despesa:	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais
	3.3.90.91.01.00.00	Sentenças Judiciais Trans.em Julgado.....R\$
		1.074,79
Fonte de Recurso:	01	Recurso Livre

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no *caput* deste artigo, com a fonte de recurso livre, a redução da rubrica orçamentária abaixo, no valor de R\$ 1.074,79 (hum mil e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos):

I - 1201	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999990032.2.276000	Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de ContingênciaR\$
	1.074,79

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2006.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal